



**Município da Madalena**

Liv33

140  
#  
[Handwritten signature]

**ATA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local:** Salão Nobre da Câmara Municipal

**Data:** 12-11-2012

**Iniciada às 10.00h e aprovada em minuta a 12-11-2012**

**ORDEM DO DIA**

**I. Divisão Administrativa-----**

**1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 29 de outubro de 2012 - Para deliberação;-----**

**2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----**

**3 - Relatório das atividades dos serviços referente ao período compreendido de 22 de outubro a 02 de novembro de 2012 - Para conhecimento;-----**

**4 - José Manuel da Silva Moreira - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 03 de novembro até às 03h00 - Para ratificação;-----**

**5 - Irmandade Santo António do Monte - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 17 de novembro até às 04h00 - Para ratificação;-----**

**II. Divisão Financeira-----**

**1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 09 de novembro de 2012 - Para conhecimento;-----**

**2 - Empreitada de Requalificação do Centro da Vila - 2.ª fase - Prorrogação do prazo para apresentação de propostas - Para ratificação;-----**

**3 - 11.ª Alteração ao Orçamento - Para deliberação;-----**

**4 - Proposta de contrato de comodato a celebrar entre o Município da Madalena e a Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena - Equipamentos para utilização em ações de Proteção Civil - Para deliberação;-----**

**5 - Proposta de atribuição de prémio aos melhores alunos do 12.º ano de escolaridade da Escola Cardeal Costa Nunes - Ano letivo de 2011/2012 - Para deliberação-----**



021  
120  
UP1

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

**Presidente:** José António Marcos Soares-----

**Vice-Presidente:**-----

**Vereadores:** Hernâni Hélio Jorge-----  
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros-----  
Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência do Vice-Presidente Marco José Freitas da Costa.-----

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.--

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Isabel Costa.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

1 – Meta Câmara – Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 09 de novembro até às 03:00h – Para ratificação;-----

2 -Laila Sue-Helen Moreira Amaral – Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 17 de novembro até às 04:00h – Para ratificação;-----

Deliberação nº 466/201(12-11-2012)-----

- Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**1 – Meta Câmara – Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 09 de novembro até às 03:00h – Para ratificação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o requerimento com o registo n.º 6529/2012, de 06 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 467/2012 (12-11-2012)-----

- Ratificar o despacho do Presidente.-----



Município da Madalena

Liv33

141

Handwritten mark resembling a stylized 'K' or 'L' with a horizontal line.

Handwritten initials 'Hf'.

Handwritten signature or initials.

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**2 -Laila Sue-Helen Moreira Amaral – Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 17 de novembro até às 04:00h – Para ratificação;-----**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a informação n.27/2012, de 06 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento<sup>1</sup> apresentado pelo **Laila Sue- Helen Moreira do Amaral**, sito na freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h nos dias 17 de novembro do corrente ano, fundamentando que "Aniversario do Estabelecimento", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----*

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: " serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00. o executivo deliberou por unanimidade o seguinte:-----

Deliberação nº 468/2012 (12-11-2012)-----

- **Ratificar o despacho do Presidente.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**ORDEM DO DIA**

**I – Divisão Administrativa:-----**

1

1 - **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no d29-10-2012 Para deliberação;**

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.

*Deliberação nº 469/201(12-11-2012)*

- **Aprovar a ata.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

2 - **Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;**

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 470/2012(12-11-2012)*

- **Tomado conhecimento.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

3 - **Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 22 de outubro a 02 de novembro de 2012 - Para conhecimento;**

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 471/2012(12-11-2012)*

- **Tomado conhecimento.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

4 - **José Manuel da Silva Moreira - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 03 de novembro até às 03h00 - Para ratificação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 25/2012, de 30 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento<sup>1</sup> apresentado pelo José Manuel da Silva Moreira - Café Snack Bar Moreira", sito na freguesia das Bandeiras e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h nos dias 03 de novembro do corrente ano, fundamentando que, " Em virtude de ter sido solicitado pelos clientes", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser



**Município da Madalena**

fs.

Liv33  
142

HF

exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: "serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00."-----

Em virtude de o evento, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 12 de novembro de 2012, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exigam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", o executivo deliberou o seguinte:-----

*Deliberação nº 472/2012 (12-11-2012)*-----

- **Ratificar o despacho do Presidente.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

**5 - Irmandade Santo António do Monte - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 17 de novembro até às 04h00 - Para ratificação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 26/2012, de 05 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento<sup>1</sup> apresentado pelo **Irmandade de Santo António do Monte**, sito na freguesia da Candelária e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h nos dias 17 de novembro do corrente ano, fundamentando que "*Realização de chamarritas. Uma forma de dinamizar a localidade e manter as tradições*", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de

SPI

Handwritten signature or initials.



Município de Vila Rica

Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: "serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00" o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 473/2012 (12-11-2012)-----

- **Ratificar o despacho do Presidente.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**II. Divisão Financeira**

**1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 09 de novembro de 2012 - Para conhecimento;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 09 de novembro do corrente ano, no valor de 117.986,17€ (cento e dezassete mil novecentos e oitenta e seis euros e dezassete centésimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 474/2012 (12-11-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**2 - Empreitada de Requalificação do Centro da Vila - 2.ª fase - Prorrogação do prazo para apresentação de propostas - Para ratificação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 79/2012, de 05 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "No seguimento da prorrogação inicial do prazo para apresentação das propostas à empreitada supra mencionada, e tendo em conta que por



Município da Madalena

Liv33

fr.

# 143

Handwritten signature

indicação do projetista torna-se necessário mais tempo para a retificação das peças processuais, devido à complexidade técnica das mesmas.

Nos termos do artigo 64º, nº 1 e 2 do CCP, deverá o prazo para a apresentação das propostas ser prorrogado até ao próximo dia 16 de Novembro de 2012.

Devido à urgência da presente matéria, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, pode o Sr. Presidente praticar o presente ato, ficando o mesmo sujeito a ratificação do Executivo na próxima Reunião Camarária, nos termos do artigo 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 475/2012 (12-11-2012)

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente.

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - 11.ª Alteração ao Orçamento - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação nº 46/2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Cumpre-me informar V.Ex.a que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento, dado a seguintes rubricas não terem dotação suficiente, da seguinte forma:

Rubricas a reforçar:

Table with 2 columns: Description and Amount in Euros. Rows include: Outros encargos com a saúde (7.000,00), Encargos das Instalações (6.400,00), Prémios, Condecorações e ofertas (2.100,00), Material de escritório (1.000,00), Comunicações (2.500,00), and Publicidade (4.000,00).

Rubricas a deduzir:

Table with 2 columns: Description and Amount in Euros. Row: Horas extraordinárias (2.000,00).

Subsídio de refeição:

Classificação Orçamental 0102.010113.....10.000,00 Euros

Formação:

Classificação Orçamental 0102.020215.....10.000,00 Euros

Assim, solicita-se a V. Ex.a. se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de Janeiro", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 476/2012 (12-11-2012)-----

- **Aprovar a alteração.**-----

Deliberação tomada por maioria. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.-----

**4 - Proposta de contrato de comodato a celebrar entre o Município da Madalena e a Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena - Equipamentos para utilização em ações de Proteção Civil - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a proposta do Sr. Presidente relativa ao contrato de comodato a celebrar entre o Município da Madalena e a Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena - Equipamentos para utilização em ações de Proteção Civil, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "No âmbito do serviço de proteção civil municipal, é frequente o recurso do Município à colaboração dos Bombeiros da Madalena, quer ao nível de planeamento e prevenção de possíveis situações de risco inerentes à organização de determinados eventos municipais (de natureza cultural e desportiva, por exemplo), quer no plano do atendimento regular de situações de especial carência.-----

Acresce, além do mais, a enorme relevância de prevenção e atuação, ao nível de riscos e da proteção civil municipal, que reveste para o Município a atividade da Associação de Bombeiros da Madalena.-----

A autarquia adquiriu recentemente um conjunto de equipamentos, elencados na relação anexa, dando-se por reproduzida, que relevam da proteção civil, entendendo-se muito útil para os interesses da autarquia, em matéria de política municipal de proteção civil, maximizar a sua utilização, precisamente também por parte de quem, a par do Serviço Municipal de Proteção Civil, encontra no desiderato público subjacente o seu natural escopo de intervenção.-----

Nestes termos, é do relevante interesse público da autarquia que se confira ou disponibilize à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena a possibilidade de uma utilização/emprego, nas suas tarefas de proteção civil, dos referidos equipamentos patenteados em anexo, o que pode ser melhor conseguido se os mesmos equipamentos ficarem na sua direta disponibilidade, conservação e manutenção.-----



## Município da Madalena

Liv33

144

Considerando os contactos havidos entre as duas instituições, Município e Associação de Bombeiros, importa dar corpo à forma protocolar que revestirá a mencionada disponibilização dos equipamentos em causa.

Do ponto de vista jurídico, importa ter presente a possibilidade geral que, nos termos do estabelecido no artigo 64º/4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 Janeiro, é conferida às autarquia locais de apoiarem, pelas melhores formas ao seu dispôr, as instituições que, como a Associação de Bombeiros, desenvolvem relevante atividade de interesse público local, e sempre se respeitando o *princípio da especialidade* plasmado no art. 82º do mesmo diploma.

Nestes termos, comete-se legalmente à câmara municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, a possibilidade de deliberar sobre concretas formas de apoio, o que ora se concretiza mediante a deliberação de, nos termos do art. 1129º do Código Civil, celebração de um contrato de comodato dos referidos bens móveis constantes da relação anexa e, para tanto, aprovando-se a minuta de contrato em anexo, dando-se por reproduzida, para todos os devidos e legais efeitos, assim se afetando os equipamentos constantes da relação anexa ao uso, conservação e manutenção por parte da Associação de Bombeiros, por um período de 5 anos e sem prejuízo das demais condições legais estabelecidas na referida minuta de protocolo", o executivo deliberou por unanimidade:

Deliberação nº 477/2012 (12-11-2012)

- **Aprovar a proposta**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **5 - Proposta de atribuição de prémio aos melhores alunos do 12.º ano de escolaridade da Escola Cardeal Costa Nunes - Ano letivo de 2011/2012 - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a propostado Sr. Presidente relativa à atribuição de prémio aos melhores alunos do 12.º ano de escolaridade da Escola Cardeal Costa Nunes - Ano letivo de 2011/2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Considerando a carta enviada pelo Presidente do Concelho Executivo da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, Cardeal Costa Nunes, dando conhecimento dos melhores alunos do 12º Ano, no Ano letivo de 2011/2012, a saber:

Marta Garcia Costa – 18 valores

Mariana Rodrigues – 17,7 valores

João Pedro Medeiros Oliveira – 17,5 valores

Tendo em conta o Protocolo para atribuição do prémio por mérito ao melhor aluno do 12º ano de escolaridade do concelho da Madalena, aprovado e celebrado entre a Câmara Municipal da Madalena e a Escola Cardeal em 2008, tendo-se tornado habitual conceder anualmente este prémio.



Município de Madalena

Considerando ainda que o direito à justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, consagrado constitucionalmente, constitui um objetivo da política educativa desta Autarquia.-----

Com o objetivo de reconhecer e valorizar o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e desempenho escolares, proponho à Câmara Municipal, à semelhança do que tem acontecido nos últimos anos, a atribuição de um Prémio de Mérito aos melhores alunos do 12º Ano da Escola Básica e Secundária da Madalena no ano letivo 2011/2012, do seguinte modo:-----

Marta Garcia Costa – 18 valores: 1.000,00€-----

Mariana Rodrigues – 17,7 valores: 800,00€-----

João Pedro Medeiros Oliveira – 17,5 valores: 700€-----

Deliberação nº 478/2012 (12-11-2012)-----

- **Aprovar a proposta.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**Iniciada às 10.00h e encerrada às 10.35h.**

**Aprovada a 12-11-2012 em minuta e publicada através do Edital n.º 31**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu

Isabel Costa redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

Frei António Maria Soares

OS VEREADORES:

Isabel

Fernanda Soares Medeiros

Catarina Isabel Gaspar Parinho